



POSSO TUDO NAQUELE QUE ME FORTALECE

LEI MUNICIPAL Nº 363/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, PARA VIABILIZAR ORÇAMENTÁRIAMENTE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTUA ORGANIZACIONAL, SEM AUMENTO DE DESPESA, DECORRENTE DAS DISPOSIÇÕES DESTA LEI, PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, no que couber aos demais normativos legais da espécie, SUBMETE ao Poder Legislativo Municipal, PROJETO DE LEI, destinado a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, PARA VIABILIZAR ORÇAMENTÁRIAMENTE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTUA ORGANIZACIONAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sossêgo/PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), conforme modalidade de aplicação a seguir.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02.000	Poder Executivo	
21.100	Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras	
15.451.0021.1128	Construção, Recuperação de Calçamento, Meio fio e Placas	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	11.793,80
Sub-total		11.793,80
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	38.406,20
Sub-total		38.406,20
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	11.800,00
Sub-total		11.800,00
710	Transferência Especial dos Estados	
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	200.000,00
Sub-total		200.000,00
TOTAL		262.000,00





Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), dar-se-á por anulação parcial no orçamento vigente, através de decreto próprio, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964;

Art. 4º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar à dotação constante do art. 2º desta Lei, até o limite previsto pela Lei Municipal nº 339/2024, de 12 de dezembro 2024, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Sossego/PB para o Exercício de 2025.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 17 de julho de 2025.

VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404

Assinado de forma digital por VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404
Dados: 2025.08.06 09:49:56 -03'00'

Vanusa da Paz Medeiros
Prefeita Constitucional



Início da sessão pública de lances: 20/08/2025 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item

Situação: Divulgada no PNCP

Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail:

gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Araújo Dantas Junior

Código Identificador:74B1B117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA N.º 092/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 092/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 246/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (PTSA) REFERENTE À OBRA DE MACRODRENAGEM URBANA DA BACIA DO RIACHO DO FRANGO, NOS CANAIS NOÉ TRAJANO E NOVO HORIZONTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 0418316-59 (PAC II), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.

INTERESSADO: CLAUDIA LEITÃO MARTINS

CNPJ: 12.557.115/0001-60

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.990,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 03 de julho de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO 1447/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 246/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 092/2025 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO N.º: 1447/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADO: CLAUDIA LEITÃO MARTINS

CNPJ N.º: 12.557.115/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (PTSA) REFERENTE À OBRA DE MACRODRENAGEM URBANA DA BACIA DO RIACHO DO FRANGO, NOS CANAIS NOÉ TRAJANO E NOVO HORIZONTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 0418316-59 (PAC II), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.990,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 03 de julho de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:AE306477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 059/2025

Processo n.º: 257/2025.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Contratado: GILVANDA DA SILVA VIEIRA

CPF n.º: 343.375.124-20

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE ESPAÇO DE APOIO AOS COVEIROS LOTADOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADO NO BAIRRO MONTE CASTELO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.

Valor total: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal n.º 14.133.

Ratificação: 25/07/2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 1555/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 257/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 059/2025 - Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATO N.º: 1555/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADO: GILVANDA DA SILVA VIEIRA

CPF N.º: 343.375.124-20

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE ESPAÇO DE APOIO AOS COVEIROS LOTADOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADO NO BAIRRO MONTE CASTELO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. n.º 74, Inciso V, da Lei n.º 14.133/21.

Patos/PB, 25 de julho de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:BC009BF8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 363/2025-GP - ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL

GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 01.613.663-0001-44
LEI MUNICIPAL Nº 363/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, PARA VIABILIZAR ORÇAMENTÁRIAMENTE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTUA ORGANAIZACIONAL, SEM AUMENTO DE DESPESA, DECORRENTE DAS DISPOSIÇÕES DESTA LEI, PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, no que couber aos demais normativos legais da espécie, SUBMETE ao Poder Legislativo Municipal, PROJETO DE LEI, destinado a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, PARA VIABILIZAR ORÇAMENTÁRIAMENTE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTUA ORGANIZACIONAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sossego/PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), conforme modalidade de aplicação a seguir.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02.000	Poder Executivo	
21.100	Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras	
15.451.0021.1128	Construção, Recuperação de Calçamento, Meio fio e Placas	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	11.793,80
	Sub-total	11.793,80
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	38.406,20
	Sub-total	38.406,20
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	11.800,00
	Sub-total	11.800,00
710	Transferência Especial dos Estados	
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	200.000,00
	Sub-total	200.000,00
	TOTAL	262.000,00

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), dar-se-á por anulação parcial no orçamento vigente, através de decreto próprio, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964;

Art. 4º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar à dotação constante do art. 2º desta Lei, até o limite previsto pela Lei Municipal nº 339/2024, de 12 de dezembro 2024, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Sossego/PB para o Exercício de 2025.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 17 de julho de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS:03362830404
Assinado de forma digital por VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404 Dados: 2025.08.06 09:49:56 -03'00'

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:291F9BC5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2025, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00020/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00185/2025 - Joselita Batista de Oliveira - CPF: 008.268.304-20 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 2.845,69. CT Nº 00187/2025 - Marcos Leandro dos Santos - CPF: 022.839.174-17 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 2.052,32. CT Nº 00188/2025 - Mederiar Duarte Guimarães - CPF: 026.149.254-38 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 1.871,96. CT Nº 00189/2025 - Mauricio Salviano Duarte - CPF: 026.441.064-51 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 2.525,23. CT Nº 00193/2025 - Ricardo Gonçalves da Silva - CPF: 066.948.344-38 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 4.490,66. CT Nº 00195/2025 - Jose Gabriel Goncalves da Silva - CPF: 080.675.614-43 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 1.889,59. CT Nº 00196/2025 - Gustavo Batista de Oliveira - CPF: 137.547.814-13 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 3.925,81. CT Nº 00197/2025 - Beatriz Lira Veras de Oliveira - CPF: 155.694.734-83 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 4.935,00. CT Nº 00198/2025 - Josulega Jorge da Silva Franca - CPF: 156.820.088-98 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 1.889,59. CT Nº 00199/2025 - Felisberto Cardoso Rocha - CPF: 491.466.024-53 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 2.253,46. CT Nº 00200/2025 - Manoel Raimundo da Silva - CPF: 625.436.368-20 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 2.429,51. ASSINATURA: 24.07.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:0F42C000

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00098/2025-SDC – Pregão Eletrônico nº 00012/2025
Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual
Contratado: ORIGIN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 42.376.942/0001 – 19.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Ao representante legal da empresa ORIGIN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E COMÉRCIO LTDA, localizada na Rua: Irvsânia de Almeida Cunha, Nº 108 – Santa Cruz – Campina Grande – PB, CEP: 58417- 360, CNPJ nº 42.376.942/0001 – 19.
O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00012/2025**, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00098/2025-CPL**;
Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (dias) dias;